



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. *2* / *[assinatura]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 487
Projeto de Lei nº 31/60

A CÂMARA MUNICIPAL DOBRESA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Pica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de CR\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos cruzeiros) destinada à aquisição de uma carroceria usada para transporte de carne, adaptada em veículo da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1960.

[Assinatura]
João Agglio Neto
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

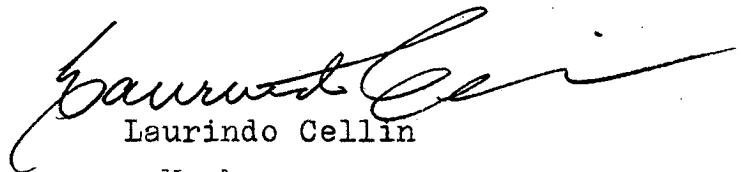
Estado de São Paulo

Of. 

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 31/60 do Executivo, que abre crédito de CR\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos cruzeiros) para aquisição de carroceria para o transporte de carne do matadouro, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, sendo portanto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1960.


Laurindo Cellin

Membro


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PARECER nº _____

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 31/60, do Executivo, que abre crédito de 29.900.00 para aquisição de carroceria de transporte de carne do matadouro, é de opinião que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 19 de agosto 1960

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Elias Mansur
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

PROJETO DE LEI 31/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos e cruzeiros) destinado à aquisição de uma carroceria usada para transporte de carne, adaptada em veículo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Regulação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 8 de 1960.
[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
(Dr. Mauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 8 de 1960.
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 8 de 1960.
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 8 de 1960.
[Handwritten Signature]
Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 31/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos e cruzeiros) destinado à aquisição de uma carroceria usada para transporte de carne, adaptada em veículo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1960

~~_____~~
(Dr. Mauro Pozzi)
Prefeito Municipal



Of. N.º 564/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de agosto de 1960

Senhor Presidente:

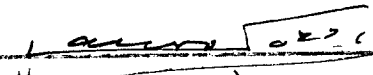
Sabe V.Excia, e demais membros dessa douta Câmara do estado de precariedade dos carroções que fazem o transporte de carne verde do matadouro para os estabelecimentos sediados nesta cidade.

Justo, portanto, que se procure dentro das atuais condições financeiras do Município melhorar a prestação daquele serviço público, ou seja proporcionar um transporte mais higiênico e consentâneo com os nossos foros de progresso.

Considerando a relevância do assunto, espera este Executivo o inteiro acatamento dos senhores Edis para a propositura anexa, permitindo ao Executivo meios para levar a final aquele intento.

Saudações respeitosas

OBJETO DE DELIBERAÇÃO


(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta